LEI Nº. 1.135/2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º INCISO I, DA LEI Nº. 1.121/2007, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS-CONSELHO DO FUNDEB.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, inciso IV do parágrafo 1º do artigo 24, faz saber que Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º e Inciso I, Lei nº.1.121, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º - O Conselho a quer se refere o artigo 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 18 de outubro de 2007.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA